

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= C =

LEI nº 826/81

"CONCEDE ISERÇÃO DE TALIS DE EXPÉDIENTE  
PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço  
saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a se-  
quente Lei:-

Art.1º- Fica concedido a senhora Rita de Souza Santos, o direito perpétuo de construir no cemitério Público desta cidade, sobre a sepultura nº 225 da quadra AS, onde se encontra depositado os restos mortais de seu esposo José de Oliveira Santos, Ex-Batrolista desta Municipalidade, uma catacumba em caráter perpétuo, isento dos emolumentos previstos em Lei Municipal, tendo em vista o requerimento já aprovado pela Câmara Municipal em 02/06/81.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

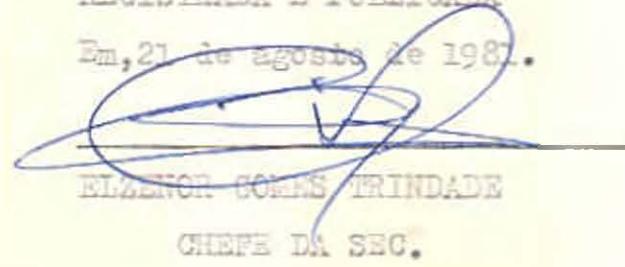
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES,  
21 de agosto de 1981.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 21 de agosto de 1981.

  
ELZENOR SOARES TRINDADE

CHEFE DA SEC.